



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/90

ASSUNTO: INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, DECRETA E PROMULGA SE
GUINTE DECRETO :

ARTIGO 1º - Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito, que será conferido pela Câmara Municipal, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

ARTIGO 2º - O Diploma de Honra ao Mérito será conferido:

- 1- Juntamente com o título de aposentadoria ao servidor público, que se tenha distinguido no exercício de suas funções durante toda a sua carreira funcional, pela competência, zelo e dedicação ao serviço público.
- 2- A qualquer cidadão que, no Município, haja praticado fato de assinalada benemerência social, ou ato de abnegação, sacrifício ou heroísmo, com risco da própria vida, ou que no desempenho da habitual atividade científica ou profissional, de interesse coletivo, tenha sido vítima de dano irreparável à sua saúde.

ARTIGO 3º - A concessão do Diploma de Honra ao Mérito será procedido de julgamento proferido à vista de parecer emitido por uma comissão especialmente nomeada pelo Presidente da Câmara, ouvido o Plenário para esse fim.

PARÁGRAFO 1º - Servirão de elementos, para julgamento dos requisitos exigidos para a concessão, o registro de informações oficiais fidedignas.

PARÁGRAFO 2º - Sempre que for julgado conveniente, o processo a respeito terá caráter sigiloso.

ARTIGO 4º - É instituído o Livro de Registro do Diploma de Honra ao Mérito a ser escriturado e conservado na Secretaria da Câmara Municipal de Curvelo.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promul_ gação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de Maio de 1990.

Carlos Magno dos Santos Gonçalves
Presidente

Afrânio da Silva Diniz
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Nagib Salomão Filho
Secretário